



PROJETO DE LEI Nº 44/2022

Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, objetivando integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na execução de serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, decorrente de Recursos Municipais, conforme Plano de Trabalho, o qual será inserido no texto final do ajuste

Art. 2º As condições de execução serão estabelecidas no convênio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 44/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

O convênio supracitado tem por objetivo integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes execução de serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, decorrente de Recursos Municipais, conforme Plano de Trabalho.

Diante das informações apresentadas, solicitamos aos Senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PLANO DE TRABALHO 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

Razão Social: **SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**

CNES: **2082640**

CNPJ: **49.270.671/0001-61**

Conta Bancária Específica para o Convênio

Banco **033 – Santander Ag 0025 – Conta 13004619-7**

Endereço: **Rua Domingos Robert, 1090 – CEP**

14940-000 Telefone: **(16) 3352-7711**

Município: **Ibitinga/SP**

Prefeito Municipal: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Regional de Saúde: **DRS III - Araraquara**

Interventor Judicial: **Maurício Soares Biondo**

Diretor Clínico: **Dr. Felipe Santos do Nascimento** CRM/SP: **160.998**

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 033 - Santander	Agência: 0025	Conta Número: 13004619-7
-------------------------------	----------------------	---------------------------------

Praça de Pagamento: Ibitinga

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.
--

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição: Excelência na prestação de serviço de saúde, com qualidade, com atendimento humanizado e compromisso social. **Valores:** Conceitos ético, morais e culturais; - comprometimento profissional e social; - princípios éticos nas ações; - desenvolvimento profissional; - valorização da vida e da saúde; - qualidade e humanização no atendimento. **Visão:** Ser um hospital de referências para toda a região.

Histórico da Instituição: Hospital Geral Filantrópico, “Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga”, fundado em 1928, é o único hospital na cidade com atendimento SUS, e encontra-se atualmente sob intervenção judicial desde 11/04/2003, em decorrência da Ação Civil Pública nº 413/2003 relação à Diretoria Executiva da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. A entidade hospitalar encontra-se cadastrada no CNES 2082640, contado atualmente com 107 leitos, sendo: 04 UTI Tipo I, 05 UTI Tipo II, 27 Cirurgia Geral, 31 Clínica Médica, 08 Saúde Mental, 22 Obstetrícia Clínica, 01 Crônicos e 08 Pediatria Clínica.

Dentro das atividades preconizadas pelo Estatuto Social da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, e, em particular, atendendo os objetivos da Intervenção Judicial ocorrida em 11 de abril de 2003, através do processo do Ministério Público de Ibitinga de nº 413/03, as atividades desta Entidade foram desenvolvidas no ano de 2021 dentro da normalidade e da plena disponibilidade de nossas instalações, corpo clínico, técnico e administrativo. Através de convênios e subvenções próprias com a Municipalidade, a Santa Casa de Ibitinga efetua o gerenciamento do Pronto Socorro, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e Centro de Especialidades Médicas, instalados na município de Ibitinga. Mantemos também convênios específicos com a Secretaria de Saúde do Estado sob o título de Pró Santa Casa 2 e de Custeio que atende conforme Plano Operativo, a microrregião definida.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio dos serviços de exames de laboratório para a rede de atenção básica, 08 leitos de saúde mental, fornecimento de alimentação (refeição) a rede de atenção psicossocial, consulta pré e pós operatório e cirurgia geral.

Descrição do Objeto: Serviços de laboratório e custeio de 08 (oito) leitos de saúde mental, fornecimento de alimentação (refeição) a rede de atenção psicossocial, consulta pré e pós operatório e cirurgia geral.

Objetivo: Implementação custeio de serviços de exames de laboratório e custeio de 08 (oito) leitos de saúde mental, fornecimento de alimentação (refeição) a rede de atenção psicossocial, consulta pré e pós operatório e cirurgia geral e ginecológica. A implementação destes custeios tem como objetivos: fortalecer e ampliar a capacidade assistencial ao usuário do SUS.

Justificativa: Em relação aos exames de laboratoriais de atenção básica, a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga passará a realizar os mencionados exames, facilitando assim os diagnósticos dos pacientes do SUS.

Outro ponto importante para este projeto são a oferta de 08 (oito) leitos de saúde mental, para os pacientes do SUS, considerando que é de extrema importância a existência deste serviço de forma que a entidade já desenvolve este trabalho desde o ano de 2017, e até o presente momento não sendo credenciada para custeio de suas despesas pelo o Ministério da Saúde.

Tendo em vista o trabalho da rede de atenção psicossocial CAPS saúde mental esta instituição oferta serviços de nutrição e dieta (SND) atendendo também os usuários deste serviço com alimentação balanceada, visando a integridade de sua saúde.

Para maior fortalecimento da rede cegonha (saúde da mulher) e cirurgias gerais, a Santa Casa pactua com o município consulta pré e pós operatório, contribuindo para o melhor atendimento aos pacientes SUS.

Local: CNES 2082640

METAS A SEREM ATINGIDAS**Serviços de exames de laboratório para a rede de atenção**

Metas Quantitativas: Realizar aproximadamente em média/mensal 4.000 (quatro mil) exames/mensais para a Rede de Atenção Básica.

Ações para Alcance: Manter disponibilizado equipe técnica, equipamentos e profissionais para coleta, exame e resultado de exames laboratoriais para a rede de atenção básica, realizando em média/mensal aproximadamente 4.000 exames para a rede

Situação Pretendida: Realização de aproximadamente 4.000 (quatro mil) exames/mensais para usuários do SUS da Rede de Atenção Básica.

Indicador de Resultado: Quantidade de exames realizados na Rede de Atenção Básica

Metas Qualitativas: Manter espaço de laboratório de análises clínicas perfeito funcionamento bem como dentro das normas sanitárias vigentes.

Ações para Alcance: Manter laboratório de análises clínicas em pleno funcionamento com certificados de qualidade e profissionais técnicos inscritos em conselhos de classe e vigilância sanitária.

Situação Pretendida: Garantir a realização dos exames laboratoriais para a Rede de Atenção Básica.

Indicador de Resultado: Apresentar certificado de proficiência, certificado dos profissionais inscritos no conselho de classe e alvará de vigilância sanitária.

METAS A SEREM ATINGIDAS**Serviços de nutrição a rede de atenção psicossocial RAPS**

Metas Quantitativas: Fornecimento de alimentação aos pacientes atendidos pelo programa terapêutico oferecido no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Ações para Alcance: Fornecer alimentação balanceada com acompanhamento nutricional especializado aos pacientes da saúde mental do CAPS.

Situação Pretendida: Fornecimento de 100 refeições ao mês.

Indicador de Resultado: Número de refeições entregues.

Metas Qualitativas: Fornecer alimentação aos pacientes atendidos pelo programa terapêutico desenvolvido no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Ações para Alcance: Proporcionar uma boa alimentação aos pacientes com transtornos mentais com intuito de ajudar na recuperação de transtornos como ansiedade e depressão.

Situação Pretendida: Auxiliar na permanência dos pacientes mentais dentro da unidade, para que possam receber seu tratamento.

Indicador de Resultado: Frequência de pacientes na unidade.

Custeio de 08 Leitos de Saúde Mental

Metas Quantitativas: Realizar a média mensal de 150 diárias nos Leitos de Saúde Mental.
Ações para Alcance: Disponibilizar Recursos Humanos qualificados, materiais, medicamentos e ambiente físico adequado para as internações e ambulatório conforme a demanda, oferecendo assistência integral conforme a complexidade da instituição aos pacientes SUS.
Situação Pretendida: Realizar em média 150 diárias sendo uma taxa média de ocupação de 4,0% nos Leitos de Saúde Mental, sendo uma taxa média de ocupação/permanência de 4.
Indicador de Resultado: Relatório de internação (AIH) por mês contendo a taxa média de ocupação/permanência.

Metas Qualitativas: Garantir atendimentos aos pacientes de saúde mental.
Ações para Alcance: Proporcionar melhor atendimentos para os pacientes desta ala, desde o atendimento ambulatorial a internação do paciente para alcance da estabilização, através do cumprimento de protocolos padrões estabelecidos (POP'S), auxiliando na tomada de decisões, otimizando e agilizando assim o tratamento do paciente, assim como o monitoramento por Equipe capacitada dos números de Internações realizadas diariamente através do gerenciamento do Censo diário, uso de opções menos invasivas.
Situação Pretendida: Garantir a boa recuperação dos pacientes na ala de saúde mental.
Indicador de Resultado: Número de atendimentos x números de permanência.

Custeio de Consulta de Pré e Pós Operatório

Metas Quantitativas: Realizar a média mensal de 40 atendimentos mês em consulta pré e pós operatório.
Ações para Alcance: Disponibilizar recursos humanos qualificados, materiais, medicamentos e ambiente físico adequado para atendimentos às pacientes de consulta pré e pós operatório, oferecendo assistência integral conforme a complexidade da instituição aos pacientes SUS.
Situação Pretendida: Realizar em média mês 40 atendimentos/ consulta pré e pós operatório.
Indicador de Resultado: Relatório com o número de atendimentos mensais.

Metas Qualitativas: Garantir atendimentos as pacientes cirurgicos, atendendo as mesmas na consulta pré e pós operatório.
Ações para Alcance: Proporcionar melhor atendimentos para as pacientes pré e pós operatório através do cumprimento de protocolos padrões estabelecidos (POP'S), auxiliando na tomada de decisões, otimizando e agilizando assim o tratamento do paciente.
Situação Pretendida: Garantir o bom .atendimento às pacientes de pré e pós operatório.
Indicador de Resultado: Realizar pesquisa de satisfação, obtendo 80% de avaliações "ótimo/bom"

Custeio de Plantões de Cirurgia Geral e Ginecológica.

Metas Quantitativas: Realizar a média mensal de 10 cirurgias nas especialidades de Cirurgia Geral e Ginecológica, sendo 01 cirurgia por videolaparoscopia aos pacientes do SUS.
--

Ações para Alcance: Disponibilizar Recursos Humanos qualificados, materiais, medicamentos e ambiente físico adequado para atendimentos aos pacientes de cirurgia geral e ginecológica, oferecendo assistência integral conforme a complexidade da instituição aos pacientes SUS
Situação Pretendida: Realizar em média mensal de 10 cirurgias nas especialidades de Cirurgia Geral e Ginecológica, sendo 01 cirurgia por videolaparoscopia aos pacientes do SUS.
Indicador de Resultado: Relatório com o número de atendimentos mensais
Metas Qualitativas: Garantir atendimentos aos pacientes de Cirurgia Geral e Ginecológica
Ações para Alcance: Proporcionar melhor atendimento para os pacientes destas especialidades, desde o atendimento ambulatorial a internação das pacientes, através do cumprimento de protocolos padrões estabelecidos (POP'S), auxiliando na tomada de decisões, otimizando e agilizando assim o tratamento do paciente, assim como o monitoramento por Equipe capacitada dos números de Internações realizadas diariamente através do gerenciamento do Censo diário.
Situação Pretendida: Garantir o bom atendimento aos pacientes.
Indicador de Resultado: Realizar pesquisa de satisfação, obtendo 80% de avaliações "ótimo/bom"

DESVIO PADRÃO

As referidas métricas de estimativas de atendimentos/consultas, descritas nestes itens, poderão variar em vinte por cento para mais ou para menos, admitindo-se como desvio padrão de oscilação de demanda na qual se presumira atendida a meta e sendo devido apenas o valor determinado sem oscilações a menor ou maior dentro do desvio estabelecido.

Importante salientar que para a execução deste plano de trabalho, as demandas foram encaminhadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, sendo de competência desta contrada a disponibilidade do serviço e a execução do mesmo de acordo com o encaminhamento de pacientes pela contrante.

CUMPRIMENTO DAS METAS

Atividade Proposta	Faixa de desempenho de indicadores	Percentual do total de recursos destinados ao desempenho
Exames Laboratoriais	Média acima de 80%	100%
Leitos de Saúde Mental	Média 60% a 80%	85 %
Cirurgias Geral e Obstétricas	Abaixo de 60%	70 %

ENVIO DE RELATÓRIOS

Considerando as métricas de faturamentos do Ministério da Saúde frente a produção executada aos

usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, os relatórios quantitativos e qualitativos serão encaminhados ao contratante bimestralmente, sendo nas datas compreendidas:

- Competência executada nos meses junho e julho – Dias 25 a 30 de agosto de 2022;
- Competência executada nos meses agosto e setembro – Dias 25 a 30 de outubro de 2022;
- Competência executada nos meses outubro e novembro – Dias 25 e 30 de dezembro de 2022;
- Competência executada no mês dezembro - Dias 25 e 30 de janeiro de 2023.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	INDICADOR FÍSICO		Duração	
			UNIDADE	QTD	Início	Término
1	1	Pagamento de Médicos na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia	Notas Fiscais	24,0%	01/06/22	31/12/22
2	2	Pagamento de Médicos na Especialidade de Cirurgia Geral	Notas Fiscais	11,0%	01/06/22	31/12/22
3	3	Pagamento de Médicos na Especialidade de Psiquiatria	Notas Fiscais	7,0%	01/06/22	31/12/22
4	4	Pagamentos de Funcionários na Ala de Saúde Mental: Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Copeira, Auxiliar de Limpeza, Fisioterapeuta e Nutricionista	Pgto de RH e Reflexos	31,1%	01/06/22	31/12/22
5	5	Gêneros Alimentícios	Notas Fiscais	7,4%	01/06/22	31/12/22
6	6	Material Hospitalar e Medicamentos	Notas Fiscais	9,5%	01/06/22	31/12/22
7	7	Material de Limpeza	Notas Fiscais	3,0%	01/06/22	31/12/22
8	8	Insumos Laboratoriais e Locação de Equipamentos	Notas Fiscais	7,0%	01/06/22	31/12/22

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das Despesas	Total	Mensal
Pagamento de Médicos na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia	R\$ 336.000,00	R\$ 48.000,00
Pagamento de Médicos na Especialidade de Clínica Cirúrgica	R\$ 154.000,00	R\$ 22.000,00
Pagamento de Médicos na Especialidade de Psiquiatria	R\$ 98.000,00	R\$ 14.000,00
Pagamentos de Funcionários para realização do objeto: Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Copeira, Auxiliar de Limpeza, Fisioterapeuta e Nutricionista	R\$ 435.520,00	R\$ 62.217,14
Gêneros Alimentícios	R\$ 103.480,00	R\$ 12.935,00
Material Hospitalar e Medicamentos	R\$ 133.000,00	R\$ 19.000,00

Material de Limpeza	R\$ 42.000,00	R\$ 6.000,00
Insumos Laboratoriais e Locação de Equipamentos	R\$ 98.000,00	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 1.400.000,00	R\$ 198.152,14

DESVIO PADRÃO

As referidas métricas de estimativas poderão variar em vinte por cento para mais ou para menos, admitindo-se como desvio padrão de oscilação na qual se presumira atendida a meta e sendo devido apenas o valor determinado sem oscilações a menor ou maior dentro do desvio estabelecido.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	31/01	28/02	31/03	30/04
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	31/05	30/06	31/07	31/08
2022	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	30/09	31/10	30/11	31/12
2022	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

PERIODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA):

Início: **01/06/2022**

Término: **31/12/2022**


DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibitinga, 05 de maio de 2022.


SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA
MAURICIO SOARES BIONDO
Interventor Judicial

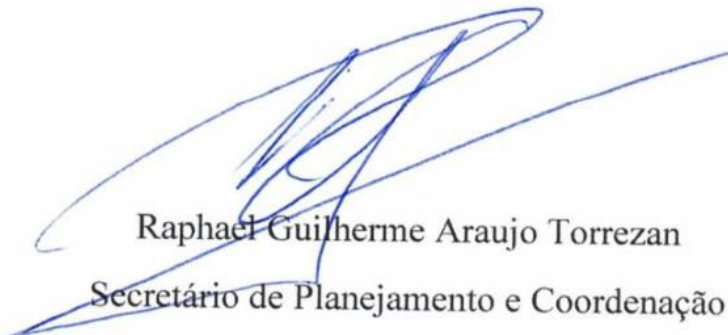
PARECER DO CONTROLE INTERNO

_____ Local e Data	_____ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 23/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br, permitindo maior participação popular. Foram divulgados os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 44/2022 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. PROJETO DE LEI Nº 045/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 046/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 47/2022 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. Ao longo do período de audiência pública foi observado inconsistências na elaboração do projeto de lei nº 46/2022 referente a origem da suplementação e valores. Observou-se que não fazia necessário a suplementação de uma das fichas, o que levou a adequação do mesmo. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação